

PREFEITURA
PIRAPORA
AÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2021 - 2024

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro
Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br
(38) 3740-6100

Processo Administrativo nº 058/2023

Tomada de Preços nº 006/2023

Interessada: LINO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA.

Assunto: Revogação de Ato Administrativo

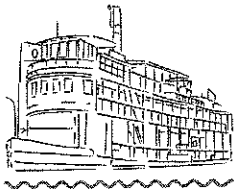
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Pirapora/MG, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Sumula 473, do Supremo Tribunal Federal e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93, garantido à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando a impetração do Mandado de Segurança nº 5004332-98.2023.8.13.0512 pela licitante LINO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA. em virtude da sua inabilitação na Tomada de Preços nº 006/2023;

Considerando o deferimento de decisão liminar no Mandado de Segurança nº 5004332-98.2023.8.13.0512, determinando a suspensão do Processo Licitatório nº 058/2023, Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, bem como a contratação da empresa declarada vencedora do certame licitatório;



Considerando a divergência de entendimento entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União sobre a obrigatoriedade de apresentação por microempresas de balanço patrimonial para fins de habilitação em processo licitatório;

RESOLVE:

1). Revogar a decisão que julgou improcedente o recurso administrativo interposto pela licitante LINO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA., para julgá-lo parcialmente procedente e declará-la habilitada no Processo Licitatório nº 058/2023, Edital de Tomada de Preços nº 006/2023;

2). Revogar os atos realizados posteriores à fase habilitação do Processo Licitatório nº 058/2023, Edital de Tomada de Preços nº 006/2023;

3). Determinar a reabertura da sessão de habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a abertura do envelope da proposta comercial apresentado pela licitante LINO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA. na ocasião do credenciamento das licitantes participantes Processo Licitatório nº 058/2023, Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, lacrado e em posse da Comissão de Licitação.

4). Comunique-se ao Excelentíssimo Juízo da Segunda Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Pirapora/MG sobre o inteiro teor da presente decisão.

Intime-se. Cumpra-se.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora/MG